



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4525 - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br



EDITAL PPGADM Nº 1/2026

24 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.010666/2026-10

NORMAS COMPLEMENTARES EDITAL PPGAdm/FAGEN/UFU Nº 003/2025 Seleção de Programa de Pós-Graduação - Turmas 2026

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares e Alunos Especiais ao Programa de Pós-Graduação em Administração Níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico (Turmas 2026), de leitura obrigatória, relativas aos alunos especiais.

1. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGAdm.

1.1. Estão aptos à realização da matrícula como aluno especial no PPGAdm os matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou alunos regulares da Graduação que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos da graduação com CRA geral igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, conforme o art. 44 §1º da resolução CONPEP 17/2022 (alteração dada pela resolução CONPEP 32/2023).

1.2 Os alunos especiais terão direito à matrícula em componentes curriculares, sendo vedado a estes alunos a matrícula em atividades de orientação.

1.3 Período de inscrições: **02/03/2026 a 09/03/2026.**

1.4 Os interessados em participar como alunos especiais devem encaminhar a documentação prevista no item 6.6.3 do edital PPGADM nº 003/2025, digitalizada e salva em formato PDF, para o endereço eletrônico ingresso.ppgadm@fagen.ufu.br, indicando a disciplina pretendida:

- i. Atestado de matrícula, no curso de Pós-Graduação ou Graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- ii. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação ou Graduação de origem do candidato – atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- iii. Carta de recomendação do Professor orientador no caso de candidato da Pós-Graduação;
- iv. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição; e

v. Caso o aluno seja de outra Instituição (não seja UFU) após seleção, será solicitada documentação complementar para o cadastro.

1.5 O resultado do processo seletivo será divulgado até 12/03/2026.

1.6 O número de vagas disponibilizadas para matrícula como aluno especial em cada disciplina ofertada é o que consta no Quadro I destas Normas Complementares.

1.7 Cada interessado(a) poderá se candidatar a 1 (uma) disciplina.

1.8 O processo de seleção dos candidatos será realizado por ordem de inscrição, sendo selecionados os candidatos que primeiro se inscreverem até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

1.9 O processo de seleção dos candidatos será realizado, conforme os itens 6.7 e seus subítemas do edital PPGADM nº 03/2025.

1.9.1 A classificação dos(as) aprovados(as) será por ordem de inscrição.

Quadro 1 – Número de vagas para matrícula de alunos especiais por disciplina para o 1º semestre de 2026

Código	Nome da Disciplina	Docente	Dia e horário das aulas*	Quantidade de Vagas
FAGEN41070	Marketing Estratégico	Verônica Angélica Freitas de Paula e Vérica Marconi Freitas de Paula	4ª-feira 08:00 às 11:30h	5
FAGEN41081A	Tópicos em Sociedade, Desenvolvimento e Regionalidade I: IA na Pesquisa	Carla Bonato Marcolin	3ª-feira 08:00h às 11:30h (Quinzenal, de 24/03 a 19/05)	11

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS

2.1. Período de Matrícula: **12/03/2026 a 13/03/2023.**

3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGAdm.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

Carla Bonato Marcolin

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Portaria de Pessoal nº 666/2025



Documento assinado eletronicamente por **Carla Bonato Marcolin**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7082054** e o código CRC **7E5839D2**.

Referência: Processo nº 23117.010666/2026-10

SEI nº 7082054
